

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2018.

1. MEMBROS PRESENTES:

1.	JHAMILLE WELLENN ALMEIDA V CARDOSO	PRESIDENTE SUPLENTE
2.	CENIRA TORRES VIANA V DE ALENCAR	SUPLENTE SDU - CENTRO/NORTE
3.	ALLYNE VIEIRA MOURA	SUPLENTE SDU - SUL
4.	RICARDO BARBOSA DE FREITAS	TITULAR STRANS
5.	KENNEDY GLAUBER LEITE	SUPLENTE SEMAM
6.	JOYLLA MARIA DA SILVA MOURA	SUPLENTE SEMDUH
7.	CLEOMENILSON SILVA DAMASCENO	SUPLENTE SDR
8.	GUSTAVO E SILVA NOGUEIRA LIMA	SUPLENTE AIP
9.	EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO	TITULAR IAB
10.	JOSÉ RICARDO TAJRA MENDES	SUPLENTE SINDUSCON
11.	RAIMUNDO EUGÊNIO B DOS SANTOS ROCHA	TITULAR PGM
12.	LUZIA LEAL DE OLIVEIRA	SUPLENTE IPHAN
13.	NATAN PINHEIRO DE ARAÚJO FILHO	SUPLENTE OAB
14.	MANOEL NOGUEIRA LIMA NETO	TITULAR CRECI
15.	WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO	TITULAR CAU

2. ABERTURA: A reunião teve início às 08:55 horas, ocasião em que a Presidente Suplente Jhamille Wellenn Almeida V. Cardoso deu início aos trabalhos.

3. APRECIÇÃO DA ATA DE REUNIÃO ANTERIOR (5ª Reunião Ordinária de 2018). A ata foi lida e aprovada.

4. DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM: Foi analisada Resolução Ad Referendum nº 01/2018 referente ao processo nº 082-01793/2018, de interesse de AP2 Participações Societárias Ltda - Consulta Prévia de Construção Comercial. Ocasão em que os membros do CDU se manifestaram favorável.

5. ORDEM DO DIA

5.1. CONSULTA PRÉVIA DE LOTEAMENTO

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Agropecuária Floresta Ltda	050-01710/2017	SDU CENTRO/NORTE	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 050-01710/2017 e se manifestou favorável ao loteamento de interesse social e que não precisa acrescentar, em seu projeto, 1 (um) metro a mais nas dimensões nas testadas dos terrenos de esquina, por entendimento que o desenho apresentado atende à Lei 3.561/2006.

Recomenda, porém que o empreendedor deixe claro ao comprador dos lotes de esquina, que os recuos e afastamentos exigidos do lote da esquina são maiores de que os do meio do lote e, portanto perderão mais potencial construtivo.

Recomenda ainda que seja reformulada a lei que trata dessa questão, alterando para que, independentemente da testada mínima exigida para os loteamentos, seja acrescido um metro às dimensões das testadas dos lotes da esquina.

5.2. INSTALAÇÃO DE MICROERVEJARIA EM ZC-06

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Guilherme Fernandez Gondolo	050-02579/2018	SDU CENTRO/NORTE	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 050-02579/2018 e se manifestou favorável à implantação do empreendimento, desde que seja seguido trâmite da Lei nº 4.209/2011, com a manifestação favorável da SEMAM, depois da apresentação dos documentos listados na lei.

Recomenda ainda que a SDU Centro/Norte elabore Minuta de Termo de Ajuste de Conduta – TAC que deverá ser assinado pelo prefeito ou a quem ele delegar, ressaltando que o TAC deve advertir que o porte do empreendimento deve sempre ser compatível com a zona inserida.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião às 11:20 horas.

Teresina, 27 de julho de 2018.

SEMPLAN

SDU - CENTRO/NORTE

SDU - SUL



STRANS

SEMAM

SEMDUH




SDR

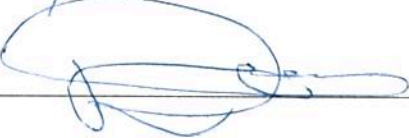


AIP

IAB



SINDUSCON



PGM

IPHAN



OAB

CRECI

CAU